

LIVRO 8/10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 740 DE 31 de março de 2026

Assunto: Institui a "Galeria Lilás" no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeiro e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, em Sessão Ordinária realizada em Plenário, aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica instituída a "Galeria Lilás" na Câmara Municipal de Cruzeiro, destinada a homenagear e preservar a memória histórica de todas as mulheres que exerceram o mandato de Vereadora no município.

Art. 2º A Galeria Lilás será composta por fotografias oficiais de todas as parlamentares mulheres, titulares ou suplentes que tenham assumido o cargo em definitivo ou por período determinado, desde a fundação do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º As fotografias deverão seguir um padrão estético uniforme (tamanho, moldura e identificação).

§ 2º Abaixo de cada imagem, constará uma placa ou legenda contendo o nome parlamentar, a legislatura correspondente.

Art. 3º A Galeria deverá ser instalada em local de grande visibilidade e fácil acesso ao público, preferencialmente no hall de entrada, corredor nobre ou nas dependências do Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º São objetivos da Galeria Lilás:

I- Valorizar a representatividade feminina na política local;

II- Servir como fonte de pesquisa histórica para a população;

III- Incentivar a participação da mulher nos espaços de poder e decisão.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeiro adotará as providências necessárias para a implantação da galeria, incluindo o levantamento histórico nos arquivos da Casa e a aquisição dos materiais necessários.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.



Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 31 de março de 2026

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 31 de março de 2026

Severino J. S. Biondi
Diretor Legislativo